

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**Convocação de Audiência Pública**

Em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.343, de 08 de julho de 2009 e aos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal nº12.078, de 26 de junho de 2019, **CONVOCAMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Procedimento desenvolvido pela Municipalidade a partir do Processo Administrativo 273/2024, que tem como objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA**. A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem como objetivo dar publicidade do ato de gestão à sociedade e será realizada no dia 22/03/2024 às 9:30hs, no auditório do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1260, Piratininga - Osasco/SP. Está especialmente convidado a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA o Conselho Municipal de Saúde, bem como as Organizações Sociais de Saúde interessadas.

Osasco, 15 de março de 2024.



Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



João Ricardo Morina
Presidente da Comissão Especial de Seleção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO Secretaria de Saúde

Comissão Especial de Seleção

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PROCESSO SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA.

Art. 1 - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil pela Comissão Especial de Seleção.

Art. 2 - A Audiência será realizada no âmbito da Comissão Especial de Seleção e terá acesso livre a qualquer pessoa física ou jurídica, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3 - A audiência será realizada no dia 22 de março de 2024, no Auditório do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 1260, Piratininga - Osasco/SP e terá início impreterivelmente às 9:30 horas.

Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá, no máximo, às 11:00 horas

Art. 4 - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

Nome legível, documento de identificação, filiação institucional, endereço eletrônico (email), telefone, e assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO Secretaria de Saúde

Art. 5 - A audiência será presidida pelo Secretário de Saúde de Osasco Fernando Machado Oliveira

Art. 6 - Após a abertura realizada pelo Secretário de Saúde, será dada a palavra ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7 - Os presentes poderão fazer perguntas, por escrito, para a Comissão Especial, as quais serão lidas pela comissão.

§ 1 . As respostas para os questionamentos mencionados no Caput não poderão ultrapassar 03 (três) minutos.

§ 2 . Não serão toleradas questionamentos que fugirem ao objeto da Audiência ou incorrerem em quebra do decoro e respeito à administração pública municipal.

Art. 8 - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza.

Art. 9 - São direitos dos participantes:

- I) Assistir às apresentações;
- II) Formular questões relacionadas ao objeto da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Art. 10 - São deveres dos participantes:

- I) Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II) Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III) Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Art. 11 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 12 - Concluídas as exposições, intervenções e questionamentos, será encerrada a Audiência pelo Presidente.

Art. 13 - Será lavrada Ata circunstanciada da Audiência Pública e inserida no Processo Administrativo nº 273/2024.

Art. 14 - Ao final da audiência serão apresentados e ratificados os membros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, que irão compor a Comissão de Avaliação, Conforme artigo 8 da Lei 4.343/2009.

Art. 15 - Aos interessados serão emitidos Certificado de Participação no Evento.

Osasco, 15 de março de 2024

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

João Ricardo Morina

Presidente da Comissão Especial de Seleção